Câmara Municipal de Pompéia
Estado de São Paulo
Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Telefax (014) 3452-1405 - Pompéia -SP
www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Resolução nº 7, de 16 de novembro de 2005.

Altera artigos da Resolução nº 02, de 11 de dezembro de 2000, Regimento Interno.

Eurípedes Avelar, Presidente da Câmara Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompéia aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - A letra "f" do artigo 108 da Resolução nº 02, de 11 de dezembro de 2000, Regimento Interno da Câmara Municipal de Pompéia, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 108 - ...

f) declaração de voto e sua transcrição em ata.

Artigo 2º - Os artigos 142 e 143 e parágrafo único da Resolução nº 02, de 11 de dezembro de 2000, Regimento Interno da Câmara Municipal de Pompéia, passarão a ter a seguinte redação:

"Artigo 142 – Declaração de voto é o pronunciamento do Vereador sobre os motivos que o levaram a manifestar-se contrário ou favorável à matéria votada, não podendo o Vereador afastar-se das razões que motivaram o seu voto.

Artigo 143 – A declaração de voto será requerida depois de concluída a votação da matéria, por dois minutos, sendo vedados os apartes.

Parágrafo único – Encerrada a justificativa, qualquer Vereador poderá requerer ao Presidente a sua transcrição em ata."

Artigo 3º - O inciso III, do artigo 130 da Resolução nº 02, de 11 de dezembro de 2000, Regimento Interno da Câmara Municipal de Pompéia passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 130 - ...

III – cinco minutos sem apartes:

a) encaminhamento de votação;

b) questão de ordem ou pela ordem.

Artigo 4º - Fica acrescido o inciso IV no artigo 130 da Resolução nº 02, de 11 de dezembro de 2000, Regimento Interno da Câmara Municipal de Pompéia com a seguinte redação:

"Artigo 130 - ...

IV – dois minutos sem apartes para declaração de voto.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pompéia, em 16 de novembro de 2005.

Eurípedes Avelar
Presidente

Publicada e registrada nesta Secretaria na data supra.

Ana Maria Ricz Cayres
Secretária Geral